



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº3152/2025

de 19 de setembro de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA MARISA HELENA PEREIRA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 19º, da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 76-A da Lei Municipal nº 4336/2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da inativa **MARISA HELENA PEREIRA**, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição no cargo de Professor Nível “1”, Classe “D”, **matrícula nº 391**, passa a ser a seguinte: de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 76-A, onde fica extinto o nível “1”, (nível de magistério na modalidade normal), sendo assegurado aos membros do magistério aposentados pela regra da paridade a percepção do valor do piso nacional do magistério, nos termos do que dispõe o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, mantida as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 13590/2007, que são: 15%(quinze por cento) relativo a 03(três) triênios, que correspondente a 5%(cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 555/84; 10% (dez por cento) relativo a 1(um) Triênio, que corresponde a 10% (dez por cento), nos termos do artigo nº 28 da Lei Municipal nº 637/87, 15% (quinze por cento) relativo a 01(um) Triênio, que corresponde a 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 858/91; 10% (dez por cento) relativos a 05(cinco) anuênios, que corresponde a 2% (dois por cento) nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1037/93; 12% (doze por cento) relativo a 4(quatro) anuênios, correspondente a 3%(três por cento) nos termos do artigo 86, parágrafo 1º alínea “c” da Lei Municipal nº 1037/93, 18% (dezoito por cento) relativo a 6 (seis) anuênios, correspondente a 3% (três por cento), nos termos do artigo 86, parágrafo 1º alínea “c” da Lei Municipal nº 1550/2001, 15% (quinze por cento) correspondente ao Adicional de Tempo de Serviço; resultando nos Proventos Integrais no valor de **R\$ 3.148,36** (três mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.10.17 08:56:18 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2025 de 1º/10/2025

ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2025.10.17 08:55:41 -03'00'
ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração